



**N/ Ref.ª:** PARC-000120-2024

**Assunto:** Consulta Pública n.º 121 da ERSE – Planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás para o período de 2025 a 2029 (PDIRD-G 2024)

**Requerente:** ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

### **ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PDIRD-G 2024**

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, os operadores de redes de distribuição de gás (ORD) apresentaram as suas propostas de planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás, para o período 2025-2029 (PDIRD-G 2024) e a ERSE coloca em consulta pública essas propostas através do documento de enquadramento aqui em análise.

O presente documento de enquadramento pretende promover a reflexão dos agentes de mercado relativamente aos aspetos que se consideram determinantes para a elaboração das propostas de PDIRD-G 2024 e, deste modo, contribuir para o Parecer abrangente e rigoroso que será apresentado, posteriormente, pela ERSE. Também a DGEG poderá beneficiar do conteúdo do mesmo e dos contributos da consulta pública para a elaboração do seu Parecer às propostas de PDIRD-G 2024.

As propostas de PDIRD-G agora em análise correspondem ao terceiro exercício de planeamento das redes de distribuição de gás após a última e única aprovação de um PDIRD-G, o PDIRD-GN 2018, que ocorreu a 16 de março de 2020. Os dois exercícios de planeamento anteriores - PDIRD-GN 2020 e PDIRD-G 2022 -, aguardam ainda decisão por parte do membro do Governo responsável pela área da energia.



Relativamente ao exercício de planeamento anterior ao atual PDIRD-G, que abrangia o período de 2023 a 2027 (PDIRD-G 2022), os ORD, com base nos pareceres da ERSE e da DGEG, na versão final da sua proposta reviram em baixa os valores globais de investimento, passando do valor inicial de 468,4 M€ para um valor de 391,7 M€, submetido a aprovação e sem decisão final do membro do Governo responsável pela área da energia.

Não obstante a não aprovação dos PDIRD-G anteriores, os ORD mantiveram a sua atividade e continuaram a efetuar os desenvolvimentos das suas redes, fazendo investimentos previstos nos PDIRD's anteriores e não aprovados. Devido à não aprovação, os ORD efetuaram pedidos autónomos de autorização destes investimentos ao concedente. Segundo a ERSE, os investimentos em causa ascendem a cerca de 100 milhões de euros.

A este respeito, salientamos que tais investimentos, realizados e não aprovados, não foram considerados nas tarifas de gás 2024-2025.

Por fim e no que toca às metas de incorporação de gases renováveis, foi recentemente aprovado, em março de 2024, o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB). Este plano apresenta recomendações relativas às necessidades da rede de gás, propondo o desenvolvimento de estudos prospetivos sobre capacidades, fluxos e pontos de injeção, em função do potencial de produção existente a nível regional e de avaliação de alternativas à expansão da rede de gás, nomeadamente com implementação de autoconsumo ou produção local de eletricidade.

Daqui resulta a importância dos planos em análise e da necessidade de se preparar as redes de gás para a receção de gases renováveis, com o objetivo de se alcançar a descarbonização também neste setor.



## **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

A DECO considera que as propostas dos ORD seguem, na sua generalidade, uma estrutura comum às submetidas nos planos anteriormente apresentados e reconhece positivamente, nestas propostas, o compromisso dos ORD com a transição energética em termos de incorporação de gases renováveis, em linha com as orientações de política energética e respetivas metas nacionais estabelecidas pelo Governo no PNEC, no RNC, na Estratégia Nacional para o Hidrogénio (ENH2) e no Plano de Ação para o Biometano (PAB), para além das orientações e metas estabelecidas em sede do pacote REPowerEU.

Contudo, a DECO manifesta alguma preocupação relativamente ao facto de a maioria dos planos prever mais de 50% dos seus investimentos na rubrica “desenvolvimento do negócio”, ou seja, expansão da rede gás e novos pontos de abastecimento, com o objetivo de angariar mais clientes.

Isto porque, tendo em atenção que os níveis de procura de gás (e consequentemente o consumo de gás) tem tido uma tendência decrescente, prevendo-se ainda nestes planos que a partir de 2027 continuará esta tendência, coloca-se a questão se se justificam investimentos nesta ordem de valores.

Compreendemos que o objetivo seja precisamente incrementar os níveis de procura neste setor para garantir a sua sustentabilidade, mas tendo em conta a tendência de redução da procura e do consumo, a DECO entende que deve ser efetuada uma análise mais rigorosa sobre a evolução da procura, a necessidade de tais investimentos e consequente efeito nas tarifas.

Os consumidores têm sofrido com os aumentos de preços, sobretudo no setor da energia e num cenário de transição energética e eletrificação, é fundamental que se avalie os impactos destas propostas nas tarifas por segmento, não só propostas relativas



à expansão de redes, como também propostas relacionadas com a descarbonização e preparação das redes para a incorporação de gases renováveis.

Por fim, a DECO expressa ainda a sua preocupação quanto ao facto de nos estarmos a pronunciar sobre um PDIRD-G sem que os anteriores tenham merecido o chumbo ou a aprovação do Executivo, quando muitas vezes existe uma continuidade entre os planos.

Atualmente apenas se encontra aprovado o PDIRD-GN 2018 (2019-2023) e por esse motivo realçamos a importância de aprovação atempada dos planos de investimento apresentados pelos ORD, em cumprimento do Decreto-Lei nº 62/2020, de 28 de agosto.

#### **APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE**

##### **“Questão 1**

**Considera que estas propostas de PDIRD-G contribuem para o cumprimento das políticas e metas do PNEC 2030 e do RNC 2050?”**

Em certa medida sim, uma vez que algumas propostas preveem a descarbonização de ativos de distribuição de gás, permitindo a transformação da infraestrutura para a veiculação de gases de origem renovável, como o biometano, metano sintético e hidrogénio.

##### **“Questão 2**

**Identifica algum aspeto em que considere que as atuais propostas de PDIRD-G possam ser melhoradas, em termos de alinhamento com os objetivos de política energética e definidos para 2030? Se sim, quais?”**

Nada a acrescentar.



### **“Questão 3**

**Que informação considera relevante ser disponibilizada pelos operadores da RNDG, no curto-prazo, para efeitos de ligação de novas instalações de produção e injeção de outros gases nas redes?”**

Transparência e informação completa sobre se a injeção de outros gases nas redes acarreta alguma alteração das características do serviço de fornecimento de gás, nomeadamente em termos de segurança, alteração do padrão de consumo, em função de eventuais diferenças de combustão dos diferentes gases. Igualmente, exige-se transparência na informação sobre os custos para o sistema, em particular o impacto nas tarifas.

### **“Questão 4**

**Considerando as orientações de política energética e climática, quer a nível nacional, quer a nível europeu, assim como a evolução perspectivada da procura de gás, como avalia, numa ótica de médio/longo prazo, a estratégia de investimento constante das propostas de PDIRD-G 2024.”**

Não obstante o facto de entendermos que a eletrificação não pode, a médio prazo, ser total e que os gases renováveis apresentam-se também como outra forma de descarbonizar, havendo nessa medida espaço para a coexistência de eletricidade e gás como fontes de energia ao serviço dos consumidores, indústria e economia, a verdade é que estamos cada vez mais perante um paradigma: se a sustentabilidade do sistema a longo prazo só é possível se ocorrer um crescimento do número de clientes e consumos, questiona-se até que ponto é razoável continuar a investir num cenário em que a procura tem decrescido e em que esse investimento corre o risco de se tornar ocioso para o sistema, encarecendo futuramente as tarifas e retirando-lhe competitividade face à energia elétrica.